



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 2771**, de 26 de maio de 2017.

**Súmula:** Institui no calendário Oficial do Município de Coronel Vivida, o “Dia Municipal da Mulher Evangélica Cristã”.

**Autoria:** Vereadora Lisete Maria Traesel Engelmann

A Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Coronel Vivida, o Dia da Mulher Cristã Evangélica, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de outubro.

**Art. 2º** - Na data a que se refere o “caput” do art. 1º, serão realizados eventos voltados a valorização da Mulher Cristã Evangélica e sua importante contribuição para a sociedade no desenvolvimento de atividades voltadas ao ser humano mais necessitados, a prática da intercessão por tudo o que diz respeito a vida, aos governos e autoridades e a pronta atuação em toda e qualquer solicitação levadas ao seu conhecimento.

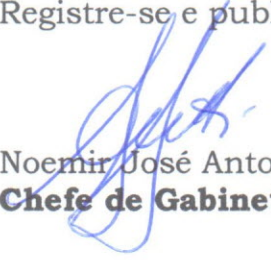
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017.



Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,



Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete**